



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 119/2025

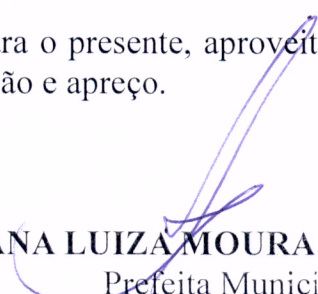
Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, em atenção ao Ofício nº 034/2025/CM-FC, encaminhar, em anexo, Declaração de Ordenador de Despesa e Impacto Financeiro, para serem anexados ao Projeto de Lei nº 11/2025, que *“Altera a redação do parágrafo 1º do Art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º, ambos da Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013”*.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

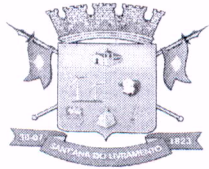



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

CARLOS ROBERTO DUARTE REMEDI, Secretário Adjunto Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador de despesa, declaro que foi incluído nas peças orçamentárias 2025 do Poder Executivo, o que propõe o Projeto de Lei que “Altera a redação do parágrafo 1º do art. 1º e do parágrafo único do art. 2º ambos da Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013”, de acordo com os termos dos artigos 16 e 17 da LRF, e, conforme o estudo de impacto financeiro do referido projeto, o Ente Público Municipal dispõe de orçamento para a alteração da proposta.

Sant’Ana do Livramento, 10 de março de 2025

**CARLOS ROBERTO DUARTE REMEDI
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. 8211



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	974
ENTRADA EM	07.03.25
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

MEMORANDO Nº 05/2025

Santana do Livramento, 07 de março de 2025.

Da: Comissão de Impacto Financeiro-Orçamentário

Para: Secretaria Municipal da Administração

Cópia para Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Comissão de Impacto Financeiro e Orçamentário do Reajuste dos Vencimentos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates à Endemias

Prezados Secretários:

Em resposta ao Memorando nº 61/2025 da Secretaria Municipal de Administração, enviamos a estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para o Reajuste dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lorei Bopp Del Gaudio
Sec. Mun. da Fazenda
Matricula 218791

Matheus Brasil Freitas
Sec. Mun. de Planejamento
Matricula 226861

Paulo Roberto Souto Har
Sec. Mun. de Administração
Matricula 210351

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - PODER EXECUTIVO DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	
IMPACTO Nº:	003/2025
FONTE DE DADOS:	SISTEMA E-CIDADE, RGF 3º QUADRIMESTRE 2020-2024, E RREO 6º BIMESTRE 2024
DATA DA ENTRADA EM VIGOR:	jan/25

1) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101, art. 17 e 21, I, "a"

2) DESCRIÇÃO DETALHADA DO AUMENTO DA DESPESA			
AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE 86 CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DE 27 CARGOS DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. SALÁRIO ANTERIOR = R\$ 2.824,00 / NOVA REMUNERAÇÃO = 3.036,00 (DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS).			
ITEM	CÓDIGO DA DESPESA	VALOR TOTAL MENSAL AUMENTADO	
Insalubridade:	3.1.90.11	R\$	10.380,93
Patronal INSS:	3.1.90.13	R\$	3.373,80
FGTS:	3.1.90.13	R\$	2.076,19

VALOR TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11	R\$	10.380,93
3.1.90.13	R\$	5.449,98
TOTAL MENSAL DO AUMENTO:	R\$	15.830,92

3) AUMENTOS DE DESPESAS DE IMPACTOS ANTERIORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO			
SOMA DOS IMPACTOS ANTERIORES ACUMULADOS (VALOR MENSAL)			
	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	
	3.1.90.11	R\$	28.982,04
	3.1.90.13	R\$	1.270,15
	3.1.91.13	R\$	5.123,37
	3.1.90.01	R\$	6.915,60
	3.1.90.03	R\$	1.746,20

4) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE (art. 17, § 2º da LC nº 101/2000)	
TIPO DE COMPENSAÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PELO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (art. 17, § 3º da LC nº. 101)
DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO:	
A AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO REFERE-SE AO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM RELAÇÃO ÀS DOCC. PROJETANDO-SE A RCL E AS DOCC PARA OS 2 EXERCÍCIOS SEGUINTE OBSERVA-SE CRESCIMENTO MAIOR DA RCL CAPAZ DE ABSORVER O CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO E OS AUMENTOS DE DESPESA PROPOSTOS.	

5) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA COM PESSOAL NO EXERCÍCIO CONSIDERANDO OS AUMENTOS PREVISTOS NO IMPACTO ATUAL E ANTERIORES NO EXERCÍCIO					
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS – PODER EXECUTIVO					
DESPESA TOTAL BRUTA COM PESSOAL 2024 - (a)	PERCENTUAL MÉDIO DE CRESCIMENTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL - (b)	VALOR DOS IMPACTOS ACUMULADOS - (c)	VALOR DO IMPACTO ATUAL - (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA DESPESA COM PESSOAL (3.1) - (e)	DISPONIBILIDADE - (f) = (e) - (c+d+(a*(1+b)))
R\$ 234.254.441,21	11,21%	R\$ 528.448,28	R\$ 189.971,08	R\$ 284.581.136,00	R\$ 23.348.352,57

6) DECLARAÇÕES:
6.1 Há adequação orçamentária nos termos da LC nº 101, 16, II, § 1º, I, e art. 21, I, "a", sendo a dotação disponível suficiente até o final do exercício para a despesa objeto do impacto.
6.2 O aumento da despesa não afetará as metas fiscais de resultado primário e nominal, nos termos da LC nº 101, art. 17, § 2º.
6.3 O aumento da despesa não representa vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos da LC nº 101, art. 21, I, "a" e CF, art. 37, XIII.
6.4 O aumento da despesa não compromete o limite aplicado às despesas com pessoal inativo, nos termos da LC nº 101, art. 21, Inciso I, "b".
6.5 A despesa total com pessoal de 2024 foi considerada e apresentada no RGF do 2º quadrimestre de 2024, podendo haver variações após a publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2024.
6.6 A disponibilidade projetada para despesa com pessoal foi feita através da projeção dos gastos com pessoal com base no exercício anterior, acrescido o percentual do IPCA apontado pelo Boletim Focus e o percentual de aumento médio das despesas com pessoal dos exercícios anteriores.
6.7 Os dados utilizados nesta análise – até essa página – foram obtidos exclusivamente junto à Prefeitura Municipal, não incluindo dados de suas respectivas autarquias.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - PODER EXECUTIVO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS	
IMPACTO Nº:	001/2025
FONTE DE DADOS:	SISTEMA E-CIDADE, RGF 3º QUADRIMESTRE 2020-2024, E RREO 6º BIMESTRE 2024
DATA DA ENTRADA EM VIGOR:	jan/25

7) METODOLOGIA DE CÁLCULO (LC 101, art. 17, § 4º)

7.1 - A VERIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO DISPONÍVEL PARA A DESPESA COM PESSOAL FOI OBTIDA ATRAVÉS DO SEGUINTE CÁLCULO:

7.1.1 Dotação Disponível: Identificou-se o saldo disponível para o ano de 2025, através de sua previsão orçamentária;

7.1.2 Coleta de Dados: Obtivemos a Despesa com Pessoal realizada em 2024 como valor bruto, conforme registrado no RGF – Relatório de Gestão Fiscal. Esses dados servem como a base principal para os presentes cálculos.

7.1.3 Cálculo da Média de Aumento: Foi realizada a média do aumento percentual das despesas nos exercícios de 2020 a 2024. Este cálculo busca representar uma tendência média de crescimento anual das despesas com pessoal durante esses anos.

7.1.4 Cálculo do Aumento Projetado: Para o aumento real dos Vencimentos e Vantagens e Obrigações Patronais foi considerado o aumento vegetativo da folha no índice de 6,5% mais o índice inflacionário (IPCA) em 4,83%. Nas Aposentadorias foi utilizado o percentual de aumento de 10,09% que se refere a média dos últimos cinco exercícios. Nas Pensões foi calculado o percentual de 8,67%, também considerando a média dos últimos cinco exercícios.

7.1.5 Limites Legais das Despesas com Pessoal: Os dados referentes a PROJEÇÃO DA DESPESA E ANÁLISE SOBRE OS LIMITES LEGAIS levaram em consideração o poder executivo juntamente de suas autarquias DAE e SISPREM.

7.1.6 A Receita Corrente Líquida (RCL) foi obtida pela seguinte metodologia: A RCL foi mensurada partindo-se do valor constante no RGF do 3º quadrimestre de 2024, multiplicando-se este valor pelo percentual médio de crescimento da RCL para o Município entre 2020 a 2024, respeitando o princípio da prudência, o qual representa um crescimento anual de 11,80%.

8) PROJEÇÃO DA DESPESA E ANÁLISE SOBRE OS LIMITES LEGAIS

8.1 AUMENTO DA DESPESA EM REAIS:			2025	2026	2027
			R\$ 26.884.580,04	R\$ 31.096.768,75	R\$ 31.810.612,20
8.2 - PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL (LRF, ART. 20, III, "b" E § ÚNICO DO ART. 22):	LIMITE	ÚLTIMO RGF	2025	2026	2027
	51,30%	45,20%	45,26%	45,55%	45,29%
8.3 - LIMITE FISCAL DAS DESPESAS CORRENTES SOBRE AS RECEITAS CORRENTES (CF, ART. 167-A):		LIMITE	SITUAÇÃO ATUAL		
		95%	86,50%		

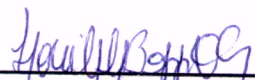
9) CONCLUSÕES



- 1- HÁ DOTAÇÃO DISPONÍVEL ORÇAMENTÁRIA PARA O PRESENTE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO;
- 2 - A PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NÃO TERÁ SEUS LIMITES PRUDENCIAIS ULTRAPASSADOS NO EXERCÍCIO E NOS DOIS SEQUINTE;
- 3 - A PROJEÇÃO DO AUMENTO NAS DESPESAS CORRENTES NÃO ULTRAPASSA AO PERCENTUAL VEDADO DE 95%.

PORTANTO, HÁ VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DA DESPESA NO ATUAL EXERCÍCIO.

Santana do Livramento, 07 de março de 2025.


Lorei Bopp Del Gaudio
Sec. Mun. da Fazenda
Matricula 218791


Matheus Brasil Freitas
Sec. Mun. de Planejamento
Matricula 226861


Paulo Roberto Souto Har
Sec. Mun. de Administração
Matricula 210351